

## **RESOLUÇÃO Nº . 461/15**

*DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.015*

*DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARVALHOS, MG.*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carvalhos, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, faz saber que ela aprova e promulga seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica concedido a título de revisão geral anual, nos termos do art. 36, inc. X, da Constituição Federal, a correção integral dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Carvalhos, MG, no percentual de **6,22 %** em conformidade com o índice acumulado do **INPC/IBGE**, no período de janeiro de 2.014 a dezembro de 2.014.

Art. 2º. As despesas desta Resolução correrão por conta de dotação Própria do Orçamento Vigente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 2.015.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2.015.

***Adams Luís dos Santos Lopes***  
Presidente